



## TERMO DE ERRATA Nº 01/2024

### RETIFICA O EDITAL Nº 819/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 819/2024, referente ao processo seletivo discente para ingresso no curso de MESTRADO EM FILOSOFIA do PPGF em 2025, processo administrativo nº 23079.248771/2024-53, publicado no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2025, seção 3, número 193, página 59:

#### No preâmbulo

#### ONDE SE LÊ:

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o **primeiro semestre 2024**, no nível de MESTRADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

#### LEIA-SE:

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o **primeiro semestre 2025**, no nível de MESTRADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024.

**No artigo. 3º, parágrafo 1º do edital**

**ONDE SE LÊ:**

**IV.** Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no **Anexo V** os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o mestrado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no **Anexo V**, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.

**LEIA-SE:**

**IV.** Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, (i) justificando a escolha do tema de pesquisa, (ii) a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa; (iii) indicando, a partir da listagem apresentada no **Anexo IV** os possíveis orientadores pretendidos; (iv) relatando o percurso acadêmico; (v) indicando se o(a) candidato(a) possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; (vi) indicando se pretenderá pleitear bolsa, (vii) se cursará o mestrado mesmo sem obtê-la (estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas e regida pela Resolução de Bolsas do PPGF); (viii) indicando, a partir da listagem apresentada no **Anexo III**, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele(a) indicada no Anteprojeto.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

**Carla Costa Pinto Francalanci**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Documento assinado eletronicamente por **Carla Costa Pinto Francalanci, Coordenador(a)**, em 04/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4717434** e o código CRC **C03CB354**.